CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - *FONE/FAX: (44) 264-2277* - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

Nº 1 / 01

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, sprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

APROVADO EM 02/04/01
POR UNANIMIDADE 8X6

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/01.

Autora: Comissão de Orçamento e Finanças

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para, a Gestão, já em curso, 2001 a 2004.

Art. 1º.- Os subsídios dos Secretários Municipais ou equivalente da Administração Direta, Indireta e Fundacional, para a Gestão Administrativa em curso, ficam fixados em parcela única, no valor mensal de R$ 1.895,00 (hum mil oitocentos e noventa e cinco reais), com atualização monetária que ocorrerá anualmente, na mesma época e com base nos mesmos percentuais estabelecidos para os demais servidores públicos do Município.

Art. 2º - Fica vedado qualquer acréscimo pecuniário / aos respectivos subsídios, consuante o que dispõe o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 3

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2001.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOÃO DUTRA NETTO
Presidente

APARECIDA R. SCHWARZ
Vice Presidente

JOÃO LARA
Membro

c/i/d